

DECRETO MUNICIPAL Nº 25, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Convoca a 1ª Conferência da Municipal das Cidades do Município de João Alfredo

José Antonio Martins da Silva, Prefeito Municipal de João Alfredo, Estado de Pernambuco, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº 10.257, de 2001, a Portaria MCid nº 175/2024 e a Portaria SEDUH nº 13, de 1º de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência da Municipal das Cidades do Município de João Alfredo - Etapa preparatória para a 7ª Conferência Estadual e 6ª Conferência Nacional das Cidades. A Etapa Municipal será realizada no dia 26 de junho de 2025, das 8h às 16h30min, tendo como local a Faculdade Vale do Pajeú, situada Rua Carlos Fernandes de Oliveira, s/n São José, Município de João Alfredo sob a coordenação da Prefeitura Municipal de João Alfredo, em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Projetos Especiais e a Comissão Organizadora, com o tema: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social."

Art. 2º. A 1ª Conferência da Cidade de João Alfredo terá como objetivo geral definir as proposições e ações para a construção da política nacional de desenvolvimento urbano, assim como eleger os três delegados(as) para representarem o município na 7ª Conferência Estadual das Cidades, de acordo com o Anexo I da Portaria SEDUH nº 13, de 1º de abril de 2025 e ofício circular-SG- MRAE-II nº 006/2025.

Art. 3º. A 1ª Conferência da Cidade de João Alfredo será presidida pelo Secretário Hérlon Adamylls Mariano Ramos, representando a Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Projetos Especiais.

Art. 4º. A organização e realização da 1ª Conferência da Cidade de João Alfredo será conduzida pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 5º. As despesas com a organização geral e com a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade ocorrerão por meio de captação de parcerias e/ou por meio de recursos orçamentários próprios do Município.

Parágrafo único. As despesas dos Participantes e Delegados eleitos ocorrerão por conta do poder público municipal.



Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/AMUPE, e revoga as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de João Alfredo/PE, 12 de junho de 2025.

JOSE ANTONIO MARTINS DA SILVA:19258429400
Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO MARTINS DA
SILVA:19258429400
Dados: 2025.06.12 12:27:34 -03'00'
JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
PREFEITO